



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/ANS/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **URE/NPA/DPF/ANS/GO**

Processo: **08296.000162/2020-33**

Interessado: **NILISBETH JEYCELIS DE LOS BOLANOS MARTINEZ**

1. Trata-se de recurso interposto por **NILISBETH JEYCELIS DE LOS BOLANOS MARTINEZ**, nacional da Venezuela, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 29 dias o prazo de estada legal no país.
2. De acordo com a Informação 14074410, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado hipossuficiência.
3. Considerando as informações anexadas ao processo, verifica-se que o interessado solicitou sua regularização migratória e restou configurada a hipossuficiência alegada, razão pela qual DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17.
4. Determino o **cancelamento** da multa aplicada.
5. Ao URE/NPA/DPF/ANS/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada e comunicação ao interessado.
6. Após, archive-se.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/ANS/GO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE DOS SANTOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/12/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16932561** e o código CRC **1AD560C8**.

Referência: Processo nº 08296.000162/2020-33

SEI nº 16932561